



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR	
CUSTODIANTE	Conformidade Com Grupo
NÚMERO DE REFERÊNCIA	Data Efetiva: 10 De Fevereiro De 2014
DEPARTAMENTO	Cadeia De Fornecimento Global

1. INTRODUÇÃO

A AngloGold Ashanti e seus fornecedores operam em diversos locais do mundo. Como cidadãos globais, temos a obrigação de agir de forma responsável, íntegra e de acordo com a lei onde quer que façamos negócios.

E, de acordo com o nosso compromisso para com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs), a AngloGold Ashanti se compromete em apoiar seus fornecedores para que eles também operem seus negócios de modo a respeitar os direitos humanos.

A AngloGold Ashanti também reconhece que operar em ambientes com uma grande quantidade de práticas e requisitos legais, culturais e comerciais pode ser um desafio.

Para evitar quaisquer mal-entendidos e fornecer orientação aos nossos fornecedores sobre as expectativas da AngloGold Ashanti, todos os nossos fornecedores precisam aderir a este **Código de Conduta do Fornecedor** como uma condição para fazer negócios com a AngloGold Ashanti.

Para verificar a conformidade, os fornecedores poderão ser auditados periodicamente ou solicitados pela AngloGold Ashanti a certificar ou fornecer informações relevantes ao cumprimento deste **Código de Conduta do Fornecedor**. A AngloGold Ashanti disponibilizará, em tempo oportuno, revisões deste Código de Conduta do Fornecedor aos fornecedores.

Note que qualquer referência à AngloGold Ashanti inclui suas subsidiárias e afiliadas, inclusive quaisquer minas individuais que têm contrato com fornecedores em seus próprios nomes.

2. SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem fornecer aos funcionários um ambiente de trabalho saudável e seguro, de acordo com os padrões de segurança da AGA e padrões reconhecidos internacionalmente, quaisquer que sejam mais relevantes.

Especialmente, os fornecedores deverão:

- Ter políticas de saúde e segurança apropriadas,
- Cumprir todas as leis e regulamentos relacionados a saúde e segurança,
- Cumprir todos os padrões de saúde e segurança da AngloGold Ashanti, ao conduzir qualquer trabalho in loco,
- Empenhar-se para atingir um nível zero de ferimentos, controlando os perigos e tomando as precauções necessárias,
- Fornecer treinamento adequado e regular para garantir que os funcionários sejam adequadamente treinados sobre as questões de saúde e segurança, e
- Garantir que, onde for oferecida acomodação, as instalações sejam limpas, seguras e atendam às necessidades básicas dos funcionários e, onde apropriado, de suas famílias.

3. INTEGRIDADE



Os fornecedores devem atender aos mais altos padrões de ética e integridade ao conduzir todas as atividades de negócios, inclusive não tirar proveito injusto da AngloGold Ashanti ou de outras partes através de deturpação de fatos ou práticas desonestas.

Especialmente, os fornecedores deverão:

- Cumprir as leis aplicáveis, incluindo as leis de importação ou exportação, regulamentos de direitos humanos e trabalhistas, leis anticorrupção, leis antitruste e de concorrência justa,
- Tomar conhecimento e agir de acordo com a política da AngloGold Ashanti,
- Cumprir todos os procedimentos, regulamentos e/ou padrões das instalações da AngloGold Ashanti ao realizar algum trabalho in loco,
- Ter tolerância zero no que diz respeito a corrupção, incluindo propinas, pagamentos, solicitações ou permissão de suborno, comissões ou outros pagamentos ou atividades proibidas para ou de qualquer pessoa,
- Não pagar propinas para ajudar em contratos com a AngloGold Ashanti e, cumprindo os regulamentos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) sobre o combate da corrupção de oficiais públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais, a AngloGold Ashanti incentiva os nossos fornecedores a proibir e desencorajar o pagamento de propinas, uma vez que isso causa um efeito devastador no desenvolvimento econômico sustentável e no domínio da lei,
- Informar quaisquer conflitos de interesse conhecidos ou potenciais dos funcionários da AngloGold Ashanti,
- Tomar conhecimento e agir de acordo com a política sobre presentes, hospitalidade e patrocínios da AngloGold Ashanti,
- Cumprir todos os contratos de confidencialidade firmados com a AngloGold Ashanti. Além disso, os fornecedores não devem divulgar (publicamente ou a nenhum terceiro) nenhuma informação de propriedade da AngloGold Ashanti. Incluindo, sem limitação, atividades de negócios, estrutura, situação financeira, desempenho ou funcionários da AGA, sem o consentimento prévio por escrito da AngloGold, bem como devem proteger todas essas informações de acordo com as leis locais. Os fornecedores devem manter procedimentos que garantam, de modo aceitável, que todas as informações confidenciais não serão usadas ou divulgadas de forma indevida, e
- Não violar os direitos de propriedade intelectual.

A AngloGold Ashanti incentiva seus fornecedores a assumirem um compromisso total para erradicar todo ato de suborno e corrupção, incluindo, entre outras iniciativas, a manutenção de uma política antissuborno e anticorrupção, um canal direto para denúncias ou outro mecanismo para relatos internos. Além disso, os fornecedores devem incentivar quaisquer terceiros com os quais trabalham no fornecimento de produtos e serviços à AngloGold Ashanti para que também cumpram todos os padrões legais e éticos aplicáveis para impedir suborno e corrupção.

4. PADRÕES DE DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

No esforço de garantir respeito aos direitos humanos, os fornecedores devem:

- Tratar os funcionários de forma humana e não tolerar nenhuma forma de abuso, incluindo, sem limitação, assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal,
- Estabelecer procedimentos de queixa através dos quais os funcionários possam relatar incidentes de violações dos seus direitos, e
- Tomar cuidado especial ao operar em países ou regiões de alto risco, ou naqueles cuja governança seja precária ou que estejam em fase de conflito ou se recuperando de um conflito, a fim de assegurar que eles não violem os direitos humanos nem sejam cúmplices de tais violações.

Os fornecedores devem dar atenção especial às seguintes questões, bem como devem:

**a. DIREITOS HUMANOS**

- Respeitar todos os direitos humanos, como expressados na *Carta Internacional dos Direitos Humanos e na Declaração da OIT dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho*, e os padrões da lei humanitária internacional, mesmo quando as leis nacionais ou sua aplicação não protejam esses direitos, e
- Observar as horas de trabalho e pagar os funcionários de acordo com as leis aplicáveis, incluindo as leis relacionadas a salários mínimos, horas extras e benefícios.

b. TRABALHO INFANTIL

- Não empregar nenhuma forma de trabalho infantil e sempre respeitar a idade mínima para contratação de acordo com as leis aplicáveis, e
- Se for descoberto que há trabalho infantil em suas operações, o fornecedor deverá empenhar-se em explorar alternativas para demissão sumária, tais como contratar membros adultos da família de qualquer criança que for encontrada trabalhando para a empresa; ou estabelecer programas de aprendizagem que garantam a educação básica do funcionário infantil e, ao mesmo tempo, fornecer experiência prática e pagamento.

c. TRABALHO FORÇADO

- Não empregar nenhuma forma de trabalho forçado ou compulsório, incluindo trabalho cativo, trabalho sob regime militar ou escravo, trabalho forçado em prisão, escravidão, submissão e tráfico humano, e
- Não exigir que os funcionários deixem em depósito dinheiro, documentos de viagem, documentos de identidade ou documentos pessoais semelhantes como condição para obter ou manter seu emprego.

d. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

- Reconhecer e respeitar o direito do trabalhador de estabelecer e unir-se a organizações de sua escolha sem medo de represália, ameaça ou molestamento, bem como de engajar-se em negociação coletiva, e
- Onde sindicatos não forem permitidos por lei, ou somente organizações autorizadas pelo Estado forem permitidas, os fornecedores deverão estabelecer, de acordo com as leis do determinado país, medidas alternativas para permitir que os funcionários se reúnam independentemente, inclusive com a gerência, para discutirem sobre problemas relacionados ao trabalho.

e. NÃO-DISCRIMINAÇÃO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

- Mostrar compromisso para com a igualdade de oportunidades e não tolerar nenhuma discriminação baseada em raça, cor, sexo, religião, origem nacional, origem social, orientação sexual, idade, deficiência ou discriminação contra qualquer classe protegida por lei aplicável. Note que em todas as situações e contextos, e em todas as jurisdições, nós cumprimos as leis e respeitaremos o domínio da lei.

Os fornecedores da AngloGold Ashanti são solicitados a conduzir due diligence contínua em direitos humanos de acordo com os Princípios de Orientação das Nações Unidas (UNGPs) ou padrão semelhante e, através desse processo, identificar seus riscos e desafios relacionados aos direitos humanos, priorizando a ação de acordo com o grau de gravidade do impacto.



Quando um fornecedor toma conhecimento de um risco aos direitos humanos ao qual a AngloGold Ashanti está direta ou indiretamente ligada, ele deve informar a AngloGold Ashanti imediatamente pelo e-mail suppliers-coc@anglogoldashanti.com. Além disso, se a AngloGold Ashanti tomar conhecimento de alegações de violações deste Código de Conduta do Fornecedor (através do processo de notificação mencionado anteriormente ou de outra forma), ela reserva o direito de investigar as alegações. Tais investigações podem incluir, sem limitação, solicitações de documentos relevantes, visitas ao local e/ou entrevistas de funcionários do fornecedor. Tais solicitações não devem ser recusadas pelo fornecedor sem um motivo justo.

5. COMUNIDADE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem tratar as comunidades, onde eles e a AngloGold Ashanti operam, com respeito e dignidade, preparando-se sempre para não causar nenhum mal de acordo com os princípios do UNGP.

Especialmente, os fornecedores devem se comprometer a:

- Operar de maneira coerente às políticas da AngloGold Ashanti e aos padrões e práticas recomendadas da comunidade,
- Atuar de maneira coerente com a política de segurança da AngloGold Ashanti, incluindo padrões e requisitos de apresentação de informações,
- Empenhar-se para se comunicar com acionistas e comunidades e opinar sobre suas atividades de modo culturalmente correto, que respeite os valores, tradições e culturas do local e das comunidades indígenas em que operam,
- Encarregar-se das iniciativas em parceria com as sociedades em que eles operam com o objetivo de contribuir para um futuro sustentável para as comunidades anfitriãs, e
- Quando apropriado, estabelecer mecanismos de queixa através do qual o fornecedor ouve, processa e resolve as queixas de comunidades locais.

6. PADRÕES AMBIENTAIS

Os fornecedores devem adotar métodos de prevenção em relação a desafios ambientais, encarregar-se das iniciativas de promover maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ecológicas. Os fornecedores devem trabalhar continuamente para minimizar seu impacto sobre o meio ambiente.

Especialmente, os fornecedores deverão:

- Cumprir as leis, regulamentos e padrões locais relevantes relacionados à proteção do meio ambiente, incluindo manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem ou retutilização e descarte seguros de produtos,
- Agir de acordo com as políticas e padrões ambientais da AngloGold Ashanti, e
- Ao transferir produtos para a AngloGold Ashanti, garantir que tais produtos estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados à identificação e comunicação de substâncias encontradas em produtos de fornecedores, restrição de substâncias específicas ou etiquetagem para reciclagem e descarte.

Os fornecedores podem ser requisitados a fornecer informações necessárias à AngloGold Ashanti ou aos seus clientes para cumprir as leis e regulamentos relacionados à composição de substâncias usadas em produtos supridos. Os fornecedores devem cooperar de forma razoável com a AngloGold Ashanti para fornecer tais informações requisitadas em tempo hábil e em formato aceitável.



7. INADIMPLÊNCIA

Os fornecedores que não aderirem a este **Código de Conduto do Fornecedor** e deixarem de remediar tais violações terão seus contratos e futuros relacionamentos com a AngloGold Ashanti reavaliados, o que poderá resultar na rescisão de contratos vigentes.